DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02172/021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02172/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 433, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Março de 2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5:
- 1.7 Os lotes de números 79, 82, 86, 133, 153, 155 e 159 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados:
- destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE ASSOCIAÇÃO ATLETICA FERROVIARIA, situado(a) na Rua Samuel Gammon, 142 -Clube - Bairro Centro, Lavras - MG, no(s) dia(s) 06 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
- a 6 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ZEBRÃO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 175;
- II Os veículos considerados SUCATAS, serão colocados a venda, a partir das 09:00 HORAS DO DIA 06/03/2021 (sábado)
- veículos considerados CONSERVADOS serão colocados a venda, a partir das 14:00 HORAS DO DIA 06/03/2021 (SÁBADO)
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 de Janeiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I – AUTO SOCORRO ZEBRÃO - VILA MARIANA, situado no(a) Rua Altamiro Pinto, nº 100 - FIRMA, Bairro Vila Mariana, Lavras-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou

emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local:
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <code>leilaolavras@gmail.com</code> em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.
- 7.3 Com o objetivo de tomar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do Jeilão:
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais:

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE):
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPI-
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILAO DE LAVRAS/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postel CEP.
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 40, 61, 77, 126 e 131, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPI; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 1º DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, com sede no(a) BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- seguinte(s) data(s):

 I no dia 6 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL

I - no dia 6 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 06/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Ouinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo forca maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens obietos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorcões, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, 8 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem: I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da
- estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- III Débitos tributários; III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licenca do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável débitos até então contraídos;

- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante:
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS sito a BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Lavras MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2020.

DR. AILTON PEREIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02172

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	para o Leilão 02172 Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	160	Sucata	9BD146107T5817291	GRM3801	FIAT/UNO MILLE EP	Preta	1996	R\$ 300,00
2	160	Sucata	BS592545	GMY9618	VW/FUSCA 1600	Branca	1975	R\$ 300,00
3	160	Sucata	9BD146000M3724383	GOY3948	FIAT/UNO MILLE	Bege	1991	R\$ 100,00
4	160	Conservado	9BGSB19X04B171769	HAV9157	GM/CORSA CLASSIC	Branca	2004	R\$ 500,00
5	160	Sucata	9BGSC68Z0YC174957	DBK8946	GM/CORSA WIND	Branca	2000	R\$ 500,00
6	160	Sucata	9BWZZZ377TT089778	GOR7230	VW/GOL GLI 1.8	Verde	1996	R\$ 500,00
7	160	Sucata	9BFZZZFHAWB228461	GXK5104	FORD/FIESTA	Prata	1998	R\$ 500,00
8	160	Sucata	9BD14600003000088	GVX1985	FIAT/UNO	Verde	1985	R\$ 300,00
9	160	Sucata	9BFBXXLBAKBL81402	GPI9642	FORD/ESCORT GL	Dourada	1989	R\$ 300,00
10	160	Sucata	9BGTC11JMMC128982	CXB4437	GM/CHEVETTE DL1.6	Cinza	1991	R\$ 300,00
11	160	Conservado	9BFZK53A59B125053	HKT8193	FORD/KA FLEX	Preta	2009	R\$ 2.000,00
12	160	Sucata	9BWZZZ32ZPP060770	JXZ3462	VW/SANTANA CL 1800 I	Cinza	1993	R\$ 400,00
13	160	Sucata	9BGJK69TKKB064404	GOY2992	GM/MONZA SL/E	Cinza	1989	R\$ 300,00
14	160	Sucata	9BGTC11UHHC136509	AHK2182	GM/CHEVETTE SL	Azul	1987	R\$ 300,00
15	160	Sucata	9BFZZZFHAVB173329	CRQ0517	FORD/FIESTA	Branca	1997	R\$ 300,00
16	160	Sucata	9BWZZZ377WP604740	CVU6408	VW/GOL SPECIAL	Cinza	1998	R\$ 400,00
17	160	Conservado	9BD15802544536732	HAT1080	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2003	R\$ 200,00
18	160	Sucata	9BD146097T5784342	GRG6730	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1996	R\$ 300,00
19	160	Sucata	9BD14600003042826	BUJ7062	FIAT/UNO CS	Vermelha	1985	R\$ 300,00
20	160	Sucata	9BWCA05X05T169365	MVZ7979	VW/GOL 1.0	Branca	2005	R\$ 500,00
21	160	Sucata	9BWZZZ30ZJT135688	GNN6119	VW/GOL CL	Azul	1988	R\$ 300,00
22	160	Sucata	9BD146000N3914159	BPC6884	FIAT/UNO MILLE	Cinza	1992	R\$ 300,00
23	160	Sucata	LB4NYK56121	GSJ1309	FORD/BELINA II	Azul	1980	R\$ 200,00
24	160	Conservado	9BD146000P5066520	BNI4485	FIAT/PREMIO CS 1.5	Preta	1993	R\$ 200,00
25	160	Sucata	9BWZZZ30ZPT163808	BOA7936	VW/GOL CL	Verde	1993	R\$ 200,00
26	160	Conservado	9BFBSZGDA7B588860	HAT2905	FORD/KA GL	Vermelha	2006	R\$ 500,00
27	160	Conservado	9BFZF10A698329889	GZE6353	FORD/FIESTA FLEX	Preta	2008	R\$ 800,00
28	160	Conservado	9BD146000S5523790	LXH3947	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1995	R\$ 300,00
29	160	Conservado	9BGXL75X0AC210769	LLD2559	GM/MERIVA JOY	Preta	2010	R\$ 1.000,00
30	160	Sucata	BP786145	GRM5511	VW/FUSCA 1300	Branca	1971	R\$ 30,00
31	160	Conservado	9BD15822786050595	KWV1340	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Preta	2007	R\$ 500,00
32	160	Sucata	9BWZZZ377ST195702	CDN0038	VW/GOL CLI	Vermelha	1995	R\$ 300,00
33	160	Conservado	9BWCA05Y72T002215	CZU5834	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2001	R\$ 200,00

34	160	Sucata	9BGJJ11GPPB066532	GLQ4943	GM/MONZA CLASS EFI	Cinza	1993	R\$ 300,00
35	160	Sucata	9BFBRZFHA3B437914	DLU0885	FORD/FIESTA STREET	Prata	2003	R\$ 400,00
36	160	Sucata	9BD146000L3628827	GUH9374	FIAT/UNO MILLE	Branca	1990	R\$ 200,00
37	160	Sucata	BA759498	GLX1777	VW/BRASILIA	Bege	1979	R\$ 200,00
38	160	Sucata	ZFA160000P4848442	GKU3067	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Azul	1993	R\$ 300,00
39	160	Sucata	9BGRZ08908G204193	KGN0997	GM/CELTA 2P LIFE	Branca	2007	R\$ 300,00
40	160	Sucata	9BD146058V5966148	CEH3301	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Verde	1997	R\$ 300,00
41	160	Sucata	9BGVP35CRPB200561	FAL3000	GM/OMEGA SUPREMA GLS	Azul	1993	R\$ 200,00
42	160	Sucata	BA210782	GOY0412	VW/BRASILIA	Marrom	1976	R\$ 200,00
43	160	Sucata	9BD15844AC6631770	NUE9214	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Vermelha	2011	R\$ 300,00
44	160	Sucata	9BD17146232220191	GOW1796	FIAT/PALIO FIRE	Cinza	2002	R\$ 300,00
45	160	Sucata	9BWZZZ377TP530700	GLL8614	VW/GOL I 1.6	Branca	1996	R\$ 300,00
46	160	Sucata	9BFCXXLC2JBT77448	GMS9841	FORD/DEL REY GL	Cinza	1988	R\$ 200,00
47	160	Conservado	9BGSA19X05B181976	HAM3340	GM/CLASSIC LIFE	Bege	2004	R\$ 500,00
48	160	Conservado	BS293226	BFQ5521	VW/FUSCA 1500	Azul	1972	R\$ 300,00
49	160	Conservado	9BFBSZGDAYB714566	GYV4099	FORD/KA GL	Vermelha	2000	R\$ 500,00
50	160	Conservado	9BGJG19H01B167409	GZF5721	GM/VECTRA MILENIUM	Prata	2001	R\$ 800,00
51	160	Sucata	8AGSA19907R140931	AOL5490	I/GM CLASSIC LIFE	Preta	2007	R\$ 400,00
52	160	Sucata	9BWZZZ377VT169644	СОН6876	VW/GOL MI	Vermelha	1997	R\$ 4.000,00
53	160	Sucata	9BG5TC11UFC127326	GSE9067	GM/CHEVETTE L	Prata	1985	R\$ 300,00
54	160	Sucata	9BWZZZ373WP598839	COG9926	VW/GOL 16V	Azul	1998	R\$ 400,00
55	160	Conservado	9BFZZZFDATB035613	GOY0013	FORD/FIESTA	Vermelha	1996	R\$ 300,00
56	160	Sucata	9BFZZZGDAWB589686	GWL0623	FORD/KA	Cinza	1998	R\$ 300,00
57	160	Sucata	9362CKFW98B043434	DZY6516	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Prata	2007	R\$ 50,00
58	160	Sucata	LB4KYD63262	GXT4674	FORD/CORCEL II L	Azul	1980	R\$ 300,00
59	160	Conservado	93YBSR7RHEJ299327	PUF8320	RENAULT/SANDERO EXP1016V	Prata	2014	R\$ 3.000,00
60	160	Sucata	9BD146000L8166250	GLR2558	FIAT/PICK-UP	Amarela	1990	R\$ 100,00
61	160	Sucata	9BG5TC11UGC144948	GOY0253	GM/CHEVETTE	Verde	1986	R\$ 50,00
62	160	Sucata	9BD178058T0001953	GOY0033	FIAT/PALIO 16V	Cinza	1996	R\$ 300,00
63	160	Sucata	9BD159000R9074480	GPN1995	FIAT/TEMPRA IE	Cinza	1994	R\$ 300,00
64	160	Sucata	9BD159000P9054578	GTS1437	FIAT/TEMPRA OURO 16V	Azul	1993	R\$ 400,00
65	160	Sucata	9BGKS08GNNC320886	JTI6622	GM/KADETT SL/E EFI	Verde	1992	R\$ 300,00
66	160	Sucata	5N15EGB123634	GPJ4048	GM/CARAVAN	Bege	1977	R\$ 50,00
67	160	Sucata	5C11AHC184474	GMS9335	GM/CHEVETTE	Bege	1978	R\$ 50,00
68	160	Sucata	9BFZZZ54ZNB268155	LXG2808	FORD/ESCORT 1.8 GL	Dourada	1992	R\$ 300,00
69	160	Sucata	9BWZZZ32ZFP230837	BGN8355	VW/SANTANA CG	Cinza	1985	R\$ 100,00
70	160	Sucata	9BGKT08VLLC337375	JLZ0547	GM/KADETT SL	Verde	1990	R\$ 300,00
71	160	Sucata	9BWZZZ30ZDP042991	LGJ2693	VW/VOYAGE	Cinza	1983	R\$ 50,00
72	160	Conservado	9BGTC11UKKC170310	GRX0425	GM/CHEVETTE SL 1.6	Verde	1989	R\$ 300,00
73	160	Sucata	9BD15822534424174	GXY2376	FIAT/UNO MILLE FIRE	Verde	2002	R\$ 50,00
74	160	Sucata	8AFZZZEHC1J184804	GZJ6270	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	Cinza	2000	R\$ 300,00
75	160	Sucata	B0265775	GLH7056	VW/FUSCA 1300	Cinza	1981	R\$ 200,00
76	160	Conservado	9BD27808A87068335	HIK9382	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	Preta	2008	R\$ 1.000,00
77	160	Sucata	BJ234046	CBQ0627	VW/FUSCA 1300	Marrom	1975	R\$ 30,00
78	160	Conservado	9BWZZZ377VT043592	GRI8154	VW/GOL CL 1.6 MI	Branca	1997	R\$ 1.000,00
80	160	Conservado	9C6KE1220A0122532	HNJ5387	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2010	R\$ 200,00
81	160	Conservado	9C6KE042030010136	HAL6371	YAMAHA/YBR 125ED	Preta	2003	R\$ 100,00
83	160	Sucata	9C6KG0010V0000825	GSS0130	YAMAHA/TDM 225	Roxa	1997	R\$ 100,00
84	160	Conservado	9C2KC08208R081305	НП8954	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2008	R\$ 300,00
85	160	Sucata	BT477506	GOY3494	VW/PASSAT TS	Cinza	1981	R\$ 50,00
87	160	Sucata	9BWZZZ377YP081079	GYG0106	VW/GOL SPECIAL	Prata	2000	R\$ 300,00
88	160	Sucata	9BWZZZ30ZHT034006	KQH1244	VW/GOL GL	Branca	1987	R\$ 50,00
89	160	Sucata	9BD146000J3402761	KOK8911	FIAT/UNO 1.5 R	Vermelha	1988	R\$ 200,00
90	160	Sucata	9BD158018X4062041	KNQ9562	FIAT/UNO MILLE EX	Branca	1999	R\$ 200,00
91	160	Sucata	WF0FDXGBBVGK89674	KMQ7283	IMP/FORD MONDEO CLX FD	Verde	1997	R\$ 300,00
92	160	Sucata	9BD178216V0403094	COZ0430	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	R\$ 300,00
ш		l					<u> </u>	L

93	160	Sucata	9BFBXXLBAKBW26020	GOK3210	FORD/ESCORT 1.8 XR3 S	Cinza	1989	R\$ 100,00
94	160	Sucata	9BGJK19HWWB571764	GWO4231	GM/VECTRA GLS	Azul	1998	R\$ 500,00
95	160	Sucata	9BD178026V0241913	CKN9024	FIAT/PALIO EDX	Azul	1997	R\$ 300,00
96	160	Sucata	9BGAB69W07B261450	JXL0065	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	Preta	2007	R\$ 800,00
97	160	Sucata	9BWNF07X19P000123	EBE7281	VW/KOMBI FURGAO	Branca	2008	R\$ 300,00
98	160	Conservado	9BD15802786050203	DWI5882	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Prata	2007	R\$ 300,00
99	160	Sucata	BA881067	GRM4352	VW/BRASILIA	Branca	1980	R\$ 200,00
100	160	Sucata	BA946930	GLX5407	VW/BRASILIA	Cinza	1980	R\$ 100,00
101	160	Conservado	9C2MC35006R032901	GYN5613	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2006	R\$ 300,00
102	160	Sucata	9CDNF41LJ6M017520	HCT5175	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2005	R\$ 200,00
103	160	Sucata	9C6KE094070022243	HDP9139	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2007	R\$ 100,00
104	160	Conservado	9C6KE1930E0002758	OQC8231	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	Preta	2013	R\$ 600,00
105	160	Conservado	9C2KC1640AR062365	HNJ6265	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Vermelha	2010	R\$ 600,00
106	160	Conservado	9C2KC08107R179077	DZP4726	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2007	R\$ 300,00
107	160	Conservado	9C6KE044050093392	HBC4508	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2004	R\$ 100,00
108	160	Conservado	9C2JD20105R009592	HBC4635	HONDA/NXR125 BROS KS	Azul	2005	R\$ 1.000,00
109	160	Conservado	9C6KE090080032518	HJH3205	YAMAHA/YBR 125ED	Preta	2008	R\$ 200,00
110	160	Sucata	9C6KG0270A0012045	BYV8683	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2009	R\$ 300,00
111	160	Sucata	9CDNF41LJ9M266019	HHN0246	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 100,00
112	160	Conservado	9C2JC4110BR750983	HMW9294	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 1.000,00
113	160	Conservado	9CDNF41LJ8M102351	GYT9659	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2007	R\$ 300,00
114	160	Conservado	9C6KE0100Y0009912	GSN1903	YAMAHA/YBR 125E	Verde	2000	R\$ 300,00
115	160	Conservado	9C6KE092060054595	HDG5023	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R\$ 100,00
116	160	Conservado	9C6KE1520B0031617	HNJ7195	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
117	160	Sucata	9C2KC1680FR025091	FVI2093	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	2015	R\$ 300,00
118	160	Conservado	9C2JC4120AR010463	HLR1571	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	R\$ 800,00
119	160	Conservado	9C2KC08208R064262	НЈН3453	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Cinza	2008	R\$ 500,00
120	160	Conservado	9C2MC35002R019310	GXR7328	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2001	R\$ 500,00
121	160	Conservado	9C2MC35002R021490	GXR9105	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2002	R\$ 200,00
122	160	Conservado	94J1XFBH67M033035	GYH4163	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2006	R\$ 200,00
123	160	Sucata	9C2JC250TTR054881	GRU6032	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1996	R\$ 100,00
124	160	Conservado	9C2MC35002R011147	KEL6119	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2001	R\$ 500,00
125	160	Conservado	9C2JC4110CR485109	HMD9869	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2012	R\$ 400,00
126	160	Sucata	9C2ND0401JR110775	GOQ6138	HONDA/XLX 350 R	Preta	1988	R\$ 50,00
127	160	Sucata	9C658WN00H0123859	AAQ1465	Y/YAMAHA DT 180 N	Branca	1987	R\$ 50,00
128	160	Sucata	9C2KC08108R194647	GYN5743	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R\$ 200,00
129	160	Conservado	9C6KE0100Y0008310	GXD6734	YAMAHA/YBR 125E	Prata	2000	R\$ 100,00
130	160	Sucata	CG125BR2156694	GWY0540	HONDA/125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
131	160	Sucata	9C2JC250VTR061341	BRT8247	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	R\$ 30,00
132	160	Sucata	9C6KE013010005352	GYN1292	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2001	R\$ 100,00
134	160	Conservado	9C2MC35003R132767	HBI0152	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2003	R\$ 300,00
135	160	Sucata	9C2JC30103R019243	MCA3306	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002	R\$ 100,00
136	160	Sucata	9C2JC250TTR092332	GRU1807	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	R\$ 100,00
137	160	Sucata	94J1XFBE66M025117	HBC5443	SUNDOWN/WEB 100	Prata	2006	R\$ 100,00
138	160	Sucata	94J2XCCD66M009456	HBC5503	SUNDOWN/MAX 125 SED	Azul	2006	R\$ 100,00
139	160	Conservado	9C6KE044050096150	DOB1299	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2004	R\$ 100,00
140	160	Sucata	94J1XFBH55M013438	HAF4534	SUNDOWN/WEB 100	Azul	2005	R\$ 100,00
141	160	Sucata	9C2JC2501SRS90102	GRQ9649	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	R\$ 100,00
142	160	Conservado	9CDNF41ZJBM325854	HNJ6478	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2010	R\$ 200,00
143	160	Sucata	9C2JD0801JR112513	GOD2790	HONDA/XL 125 S	Preta	1988	R\$ 50,00
144	160	Sucata	9C2MC270WVR001016	GTL4119	HONDA/CBX 200 STRADA	Roxa	1997	R\$ 100,00
145	160	Conservado	9C6KE122090066176	HKX5312	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2009	R\$ 300,00
146	160	Sucata	9C2MC35003R119279	HAL0840	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2003	R\$ 200,00
147	160	Sucata	9CDNF41LJ9M279503	HKX5791	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2008	R\$ 100,00
148	160	Sucata	9C2MC35002R035916	GZR6452	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	2002	R\$ 300,00
149	160	Sucata	CG125BR1121831	GNL2502	HONDA/CG 125	Vermelha	1981	R\$ 50,00

150	160	Sucata	9C2JC30101R024306	GYY7651	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R\$ 300,00
151	160	Sucata	9C2JC30708R103515	HHA4105	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 200,00
152	160	Sucata	9C2JC250VTR002322	GQJ1374	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	R\$ 100,00
154	160	Conservado	9C2KC1550AR207940	HNJ6287	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	R\$ 200,00
156	160	Sucata	9C6KE1520C0076375	HLY9667	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2011	R\$ 100,00
157	160	Sucata	CG125BR2138036	GQE9382	HONDA/ML 125	Vermelha	1984	R\$ 50,00
158	160	Sucata	9C6KE026020012663	GYK4753	YAMAHA/YBR 125ED	Prata	2002	R\$ 100,00
160	160	Sucata	9C6KG010020007120	GZR6201	YAMAHA/TDM 225	Preta	2002	R\$ 100,00
161	160	Conservado	9BWAB41J5D4000870	NYD8118	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	Branca	2012	R\$ 5.000,00
162	160	Sucata	9C2JC1801KR412341	GOC4921	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1989	R\$ 100,00
163	160	Sucata	9BWZZZ30ZRP249773	JLV1697	VW/PARATI CL 1.8	Vermelha	1994	R\$ 300,00
164	160	Sucata	9BGJK69ZJJB056831	AHH2567	GM/MONZA SL/E	Preta	1988	R\$ 300,00
165	160	Sucata	9BD182216Y2005488	HMP4384	FIAT/BRAVA SX	Vermelha	1999	R\$ 300,00
166	160	Sucata	9BFZZZ54ZMB138720	GOY1088	FORD/VERONA LX	Vermelha	1991	R\$ 200,00
167	160	Sucata	9BWCA05X14T089832	GXO1734	VW/GOL 1.0	Cinza	2004	R\$ 300,00
168	160	Sucata	9C2MC35002R030113	GYT8305	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2002	R\$ 100,00
169	160	Sucata	9BFZF55A998376589	HKP1683	FORD/FIESTA FLEX	Prata	2009	R\$ 300,00
170	160	Sucata	9C2JC3010YR058225	GXD6680	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	R\$ 100,00
171	160	Conservado	9C2ND0700YR000134	GWE0897	HONDA/NX-4 FALCON	Vermelha	1999	R\$ 300,00
173	160	Conservado	9C2HB02107R022697	GYH4232	HONDA/POP100	Preta	2007	R\$ 100,00
174	160	Conservado	9C6KE1500B0028634	HFV4278	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Roxa	2011	R\$ 300,00
175	160	Conservado	9C2KC1550AR092781	HNJ5513	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R\$ 300,00